



DACMA

CADERNO DE ENCARGOS

**SERVIÇOS DE LIMPEZA EM INSTALAÇÕES MUNICIPAIS
(Instalações 3)**

INSTALAÇÕES MUNICIPAIS 3 (Desporto)

O presente caderno de encargos contém as Cláusulas específicas relativas à gestão do contrato e às especificações de limpeza e higiene de cada instalação.

1. INSTALAÇÕES, FREQUÊNCIA E OUTRAS INICIDÊNCIAS

- a) **Complexo Desportivo do Fontelo (Composto por um conjunto de instalações);**
- b) **Piscinas Municipais de Viseu;**
- c) **Pavilhão Desportivo Viriato;**
- d) **Pavilhão Desportivo do Viso;**
- e) **Pavilhão Desportivo Infante D. Henrique;**
- f) **Pavilhão Desportivo de Mundão;**
- g) **Pavilhão Desportivo Dr. Azeredo Perdigão;**
- h) **Pavilhão Desportivo Grão Vasco;**
- i) **Sala de Desporto de Jogueiros;**
- j) **Pavilhão Cidade de Viseu;**
- k) **Campo Futebol Quinta da Cruz, estando, ainda, prevista uma bolsa de horas.**

No ANEXO I, o qual faz parte integrante do presente caderno de encargos, são definidas, em média, a carga semanal, mensal e para o período de 60 dias para cada instalação. A gestão das horas a executar é mensal, nos termos a seguir indicados.

2. PROPOSTA E FATURAÇÃO

A proposta a apresentar é para a totalidade das instalações, devendo, contudo, os concorrentes especificar, nos documentos da proposta, o preço por instalação.

Cláusulas Técnicas

Clausula 1ª - Estrutura e Responsabilidade

O ADJUDICATÁRIO designará, desde o primeiro dia de prestação de serviços, um responsável, um encarregado e operadores cujas funções se definem de seguida:

1-Responsável ADJUDICATÁRIO:

- Coordenará todo o seu pessoal
- Será o responsável último pelo serviço prestado
- Será o interlocutor com CMV para qualquer assunto relacionado com este caderno de encargos
- Fará parte do grupo de trabalho
- Será responsável por parte do ADJUDICATÁRIO pelos objetivos a alcançar,
- Será responsável por parte do ADJUDICATÁRIO da realização das ações e acordos decididos pelo grupo de trabalho
- Calculará o efetivo necessário para fazer face aos trabalhos extras.

2-Encarregado ADJUDICATÁRIO:

- **Supervisionará o avanço e realização dos trabalhos realizados**
- Coordenará o pessoal e meios para a realização dos trabalhos em cada atividade
- Estará sempre presente no CMV durante a realização dos trabalhos
- Será um interlocutor válido com CMV para as questões relacionadas com a prestação

3-Operador ADJUDICATÁRIO

- Cumprirá as operações específicas de cada trabalho.
- Será responsável pelo bom uso dos meios e instalações colocadas à disposição
- Comunicará ao encarregado qualquer anomalia ou incidente que verifique
- Conhecerá e respeitará todas as regras e normas de segurança
- Assinará as folhas de realização do trabalho

Em caso de falta ou incompetência de uma pessoa, o ADJUDICATÁRIO deverá substituí-la por uma outra que satisfaça as condições acima referidas.

Clausula 2ª - Projetos de Melhoria

2.1 - O ADJUDICATÁRIO participará nas reuniões do Grupo de Trabalho, liderada pela U.O.C.P., na CMV, tendo em vista o acompanhamento do serviço prestado, bem como a elaboração de projetos de melhoria.

2.2 - O ADJUDICATÁRIO, sempre que solicitado, participará no Grupo de Trabalho para resolução de problemas, indicando os pontos críticos da instalação, propondo soluções e melhorias.

Clausula 3ª - *Implementação e Seguimento de Ações*

Quando justificado, o Grupo de Trabalho composto por 1 representante de cada um dos edifícios, juntamente com o responsável adjudicatário e o Encarregado Adjudicatário, reunirão para seguimento de ações e problemas, tendo a seguinte ordem de trabalhos tipo:

- Novas propostas de trabalho
- Seguimento das ações tomadas assim *como* das melhorias realizadas
- Análise de gráficos e indicadores de seguimento
- Verificação da realização de trabalhos/qualidade (análise das folhas de serviço)
- Análise das Check List de avaliação efetuadas mensalmente
- Discussão de propostas de melhoria
- Avaliar o desempenho e determinar o nível de qualidade da prestação de serviço (objetivos de desempenho)
- Atualizar, avaliar e validar as alterações de frequências de gamas, planos de vigilância, introdução de novos materiais ou produtos, melhorias de produtividade
- Vigiar o bom funcionamento e boas relações entre as empresas
- Discutir os problemas e incidentes surgidos nas prestações
- Seguimento do plano de ações mantido pelo adjudicatário no seguimento das auditorias efetuadas por CMV

Clausula 4ª - *Seguimento da Prestação*

- Para cada prestação, a CMV estabelecerá um check list de modo a avaliar o desempenho em cada prestação, Estas check lists servirão de suporte para a realização de auditorias e terão em conta com o trabalho definido neste caderno de encargos,
- Após preenchimento das check list, será obtido um valor em percentagem em termos de conformidade, Sendo o valor de 100% o valor de total conformidade,
- Será estabelecido um objetivo de 90 % de conformidade com os itens avaliados, O abaixamento desta marca implicará sempre uma tomada de ação (ões) por parte do adjudicatário,
- O ADJUDICATÁRIO deverá manter um plano de ações *onde* registará todas as anomalias identificadas no decorrer das auditorias, e onde definirá pilotos e meios para a sua resolução, Após análise dos resultados e em caso de se verificar que os mesmos são inferiores a 90% a empresa terá o prazo máximo *de* 1 semana para melhorar a sua prestação e efetuar todos os trabalhos que estejam em atraso, Findo este período, e após nova verificação que a situação se mantém, a CMV, detém-se no direito de aplicar as **coimas indicadas neste caderno de encargos.**
- As auditorias mensais serão feitas através de um checklist, na presença da empresa de limpeza, e do representante de cada um dos espaços aqui adjudicados, com o objetivo de avaliar a qualidade de cada serviço,
- Para a limpeza existirão 3 tipos de auditorias:
 - Diárias pelos funcionários que trabalham nas instalações através do preenchimento das folhas de serviço
 - Diárias pelo representante de cada edifício com preenchimento da Checklist

- Mensais pela CMV e empresa adjudicatária

- As auditorias diárias serão realizadas, através de um checklist (exemplo anexo 1) e terão como objetivo a verificação da realização do serviço de acordo com a frequência definida no Caderno de Encargos
- O ADJUDICATÁRIO compromete-se a colocar folhas de assinatura de serviço (exemplo anexo 2) em todas as áreas onde realize tarefas (colocadas nas portas). Estas serão assinadas pelo técnico do adjudicatário e por um funcionário da CMV. É da responsabilidade do adjudicatário a adaptação da folha exemplo anexo 2, a cada um dos espaços.
- O ADJUDICATÁRIO compromete-se a dar formação aos seus funcionários, relativamente às boas práticas ambientais, nomeadamente à separação e reciclagem de resíduos.
- É da responsabilidade do adjudicatário a colocação dos resíduos recolhidos separativamente nos diferentes edifícios em locais adequados (ecopontos ou ecocentros).

Clausula 5ª - *Multas contratuais*

Se após a auditoria mensal conjunta, a empresa não possuir 90% em conformidades e no prazo estipulado de 1 semana, não melhorar a sua prestação e não efetuar os trabalhos em atrasos a CMV, aplicará as seguintes coimas:

- Conformidade entre 80% e 90% - 5% do valor mensal a pagar
- Conformidade entre 70% e 80% - 10 % do valor mensal a pagar
- Conformidade entre 60% e 70% - 15 % do valor mensal a pagar
- Inferior a 60% - A CMV, detém o direito de suspender o contrato em vigor e ou suspender o pagamento da fatura até retificação das situações.

Clausula 6ª - *Utensílios, Ferramentas e Materiais*

- Todos os utensílios (saboneteiras, dispensadores de toalhetes e papel higiénico), ferramentas, produtos de limpeza, serão fornecidos e mantidos pelo ADJUDICATÁRIO, garantindo sempre o seu bom estado de conservação.
- Para a limpeza das áreas informáticas deverá ser apenas utilizado o aspirador.
- O ADJUDICATÁRIO tem obrigatoriamente de ter disponível 1 aspirador em cada um dos espaços, para acautelar situações onde apenas um pano, ou uma vassoura não consigam garantir a limpeza do espaço com qualidade.
- O ADJUDICATÁRIO assegura que o pessoal está perfeitamente habilitado aos meios que utiliza no desempenho das suas funções, dando especial atenção aos meios móveis.
- Todos os espaços devem estar devidamente limpos e com odor agradável.

Clausula 7ª - *Consumíveis*

É da responsabilidade do adjudicatário o fornecimento de consumíveis (papel higiénico, sabonete líquido e toalhetes) para as diversas instalações sanitárias em quantidade adaptável a cada situação, com reposição diária.

- É da responsabilidade do adjudicatário, a fornecimento e colocação de sacos de plásticos, no caixote de lixo existentes nos gabinetes, assim como sacos de diferentes cores (amarelo, verde e azul) para colocação nos mini-ecopontos existentes nos gabinetes dos edifícios.

- Os consumíveis a utilizar (papel higiénico e toalhetes das mãos) têm de ser obrigatoriamente de folha dupla e macios. O Sabonete líquido para as mãos deve ser hidratante e apresentar odor agradável.

Clausula 8ª - Características dos serviços a prestarem

Os serviços de limpeza dos edifícios consistirão no que a seguir se designa com as seguintes obrigações e proibições:

É proibido:

- O uso de "naftalina" nas Casas de banho
- **O uso de vassouras para varredura**
- A utilização de panos húmidos nos equipamentos eletrónicos (computadores, etc)
- A colocação dos resíduos existentes nos mini-ecopontos todos no mesmo saco.

É obrigatório:

- A recolha separativa dos resíduos colocados nos mini-ecopontos nos diversos espaços e encaminhamento para destino adequado (Ecoponto *elou* Ecocentro).

É obrigatório efetuar a limpeza dos espaços nos seguintes moldes e periodicidades:

INSTALAÇÕES 3

Modo da Prestação de serviços

- Além das instalações abaixo referidas, a prestação de serviços pode ter lugar em outras instalações de índole desportiva geridas pela DDSJ, no Concelho de Viseu e ainda em eventos de natureza desportiva;
- Os horários a efetuar serão comunicados semanalmente ao adjudicatário, via correio eletrónico, pela DDSJ, podendo ser também prestado em dias de feriados e domingos. Os horários previstos em cada IDGM poderão ser alterados através do mapa semanal a enviar ao adjudicatário;
- O número de horas global previsto no presente procedimento poderá não ser executado, em função da gestão supramencionada e outras vicissitudes decorrentes da mesma ou de circunstâncias externas à entidade adjudicante;
- De forma meramente indicativa, as Instalações Desportivas de Gestão Municipal, encontram-se encerradas apenas nos dias: 1 de janeiro, domingo de Páscoa, 1 de maio, 24, 25 e 31 de dezembro;
- Em função do agendamento das competições e/ou eventos poderão as instalações ter necessidade de estar abertas ao público nos dias mencionados na alínea anterior;
- O Município de Viseu poderá suspender a utilização total ou parcial da Instalação Desportiva por motivos de trabalhos de manutenção/requalificação, de ordem técnica ou por motivos de força maior e interesse público.

A prestação do serviço da higienização e limpeza envolve 3 tipologias: (1) Limpeza de manutenção regular diária; (2) Limpeza de manutenção regular semanal; (3) Limpeza de manutenção sábados, domingos e feriados.

O plano de trabalhos e previsão de horas apresentado constitui uma referência do serviço de higienização e limpeza nas IDGM, podendo ser alterado no decorrer da sua execução. Discriminam-se, ainda, os serviços a realizar nas IDGM, atendendo às suas necessidades específicas.

Características Gerais do Serviço a Prestar

- a) Lavagem de pavimento com esfregona e detergentes apropriados evidenciando ausência manchas resíduos e pó;
- b) Despejo de todos os caixotes do lixo e substituição dos sacos correspondentes;
- c) Reposição dos produtos de higiene fornecidos pelo adjudicatário (papel higiénico, papel e sabão para as mãos);
- d) Aspiração e limpeza de todos os pavimentos e corredores;
- e) As limpezas a efetuar em gabinetes, excluem os espaços desta natureza cedidos a clubes ou associações;
- f) Apresentação das Fichas Técnicas e de Segurança dos produtos aplicados, por parte do adjudicatário. As fichas de dados de segurança devem ser datadas e nelas devem constar a identificação do produto e a sociedade/empresa, a composição/informação sobre os componentes, a identificação de perigos, os primeiros socorros, as medidas de combate a incêndios, as medidas a tomar em caso de fugas acidentais, o manuseamento e armazenagem, o controlo da exposição/proteção individual, as propriedades físicas e químicas, a estabilidade e reatividade, a informação toxicológica, a informação ecológica, as considerações relativas à eliminação, as informações relativas ao transporte, a informação sobre regulamentação e outras informações;
- g) De forma a obter-se o mínimo impacto ambiental possível, os detergentes ou produtos a aplicar deverão ser ecológicos. O Adjudicatário deverá apresentar comprovativo/certificado do detergente para este efeito (ex.: certificado “Ecolabe”);
- h) Prever a reciclagem dos resíduos recolhidos, assim como todos os recipientes e materiais utilizados, no âmbito do serviço de limpeza a realizar;
- i) O Adjudicatário deverá implementar, em cada instalação desportiva, um Plano de Higienização. No referido Plano deverá constar os serviços a realizar, data e rubrica de quem executou a tarefa, os produtos e meios utilizados, devidamente validado pelo representante do Adjudicatário, semanalmente;
- j) A limpeza com auxílio de meios mecânicos apropriados para a lavagem e higienização dos pavimentos é fundamental nas seguintes IDGM: Piscinas Municipais, Pavilhão Cidade de Viseu e Pavilhão Desportivo do Fontelo;
- k) No caso de avaria dos equipamentos referidos na alínea anterior, cuja reparação seja superior a 3 dias, o Adjudicatário terá de efetuar a sua substituição num prazo máximo de 24 horas;
- l) O adjudicatário obriga-se a garantir uma correta e eficiente execução dos trabalhos, nomeadamente a reposição dos stocks de materiais e consumíveis afetos a estes serviços.

I. Instalações Municipais de cariz desportivo/municipal

Instalações municipais, eminentemente de cariz desportivo/municipal, em torno do designado “**Complexo Desportivo do Fontelo**” (composto pelo Pavilhão Desportivo do Fontelo; Estádio Municipal do Fontelo; Campo de Futebol 1º. de Maio; Campo de Futebol 7; WC. s Públicos e Polidesportivo Adaptado), com gestão horária integrada (conforme Quadro I - a final do ponto 5) e das **Piscinas Municipais de Viseu** (conforme Quadro II - a final do ponto 6).

1 - Pavilhão Desportivo do Fontelo

Especificações de limpeza

Limpeza de manutenção regular de 2ª a 6ª feira, exceto feriados

Limpeza de instalações sanitárias, balneários e vestiários:

- a) Lavagem e desinfecção das loiças sanitárias (sanitas, urinóis, lavabos, autoclismos e torneiras) utilizando produtos aromatizantes, desincrustantes e desinfetantes de maneira a se verificar ausência de maus cheiros, manchas ou quaisquer outras sujidades;
- b) Lavagem e desinfecção das casas de banho públicas;
- c) Lavagem e desinfecção dos balneários técnicos e das equipas;
- d) Limpeza e desinfecção dos bancos, cabides e cacifos;
- e) Limpeza de espelhos evidenciando a inexistência de manchas, resíduos e pó;
- f) Colocação de ambientadores para redução de odores e cheiros característicos destes espaços.

Limpeza de gabinetes, secretariado:

- a) Limpeza das secretárias, mobília, telefones e restante equipamento informático de maneira a se verificar ausência de pó, dedadas, resíduos e humidades;
- b) Despejar todos os caixotes do lixo e substituição dos sacos correspondentes;
- c) Lavagem de pavimento com esfregona evidenciando ausência de manchas, resíduos e pó;

Limpeza de ginásios e pavilhões:

- a) Limpeza do pavimento (Nave) com auxílio de franjas evidenciando ausência de manchas, resíduos sólidos e líquidos e pó;
- b) Limpeza e remoção do lixo no espaço envolvente (Nave);
- c) Limpeza do pavimento (Sala de Desporto 1) com auxílio de franjas evidenciando ausência de manchas, resíduos sólidos e líquidos e pó;

- d) Limpeza do pavimento (Sala de Judo) com auxílio de franjas evidenciando ausência de manchas, resíduos sólidos e líquidos e pó;

Limpeza de corredores e escadarias:

- a) Limpeza e lavagem do pavimento dos corredores de acesso aos balneários;
- b) Limpeza e lavagem do Hall de entrada e acessos afetos às salas de desporto e judo;
- c) Varredura de zonas exteriores no acesso à entrada principal;
- d) Limpeza de tapetes em caso de existência.

Limpeza de manutenção regular (semanal)

Limpeza de instalações sanitárias, balneários e vestiários:

- a) Lavagem e desinfeção dos caixotes de lixo;
- b) Lavagem de manchas que surjam nas portas;
- c) Limpeza de tapetes.

Limpeza de gabinetes, arrecadações:

- a) Limpeza e remoção do lixo na galeria técnica de equipamentos e corredor, preferencialmente à 4ª feira;
- a) Limpeza e desinfeção de interruptores e maçanetas das portas;
- b) Limpeza de rodapés;
- c) Limpeza do pó no mobiliário existente;
- d) Limpeza de vidros, caixilharias e parapeitos interiores das janelas;
- e) Limpeza de pó no mobiliário existente;

Limpeza de ginásios e pavilhões:

- a) Limpeza do pavimento (Nave) com remoção de resina, duas vezes por semana, preferencialmente às 2ªs e 6ªs feiras;
- b) Limpeza de mobiliário existente (cadeiras e mesas) espaço envolvente às bancadas;
- c) Limpeza e remoção de lixo das bancadas, duas vezes por semana, preferencialmente à 2ª e 6ª feira;
- d) Limpeza do pavimento Sala de Desporto 1 e Sala de Judo, com auxílio de meios mecânicos, preferencialmente duas vezes por semana (3ª e 5ª feira);
- e) Limpeza e desinfeção de interruptores e maçanetas das portas;
- f) Limpeza das janelas;
- g) Limpeza de rodapés;

Limpeza dos corredores, halls e escadarias:

- a) Limpeza e lavagem do pavimento dos corredores de acesso às bancadas; duas vezes por semana, preferencialmente às 2^{as} e 6^{as} feiras;
- b) Limpeza de manchas que surjam nas paredes;
- c) Limpeza de dedadas ou manchas em vidros;
- d) Limpeza do pó mobiliário existente;
- e) Limpeza e desinfeção de maçanetas das portas;
- f) Limpeza de corrimãos;
- g) Varredura de zonas exteriores.

Limpeza Sábados, Domingos e Feriados

- a) Limpeza de instalações sanitárias, balneários das equipas e Técnicos/árbitros;
- b) Despejo de todos os caixotes do lixo e substituição dos sacos correspondentes (inclui espaço envolvente da prática);
- c) Reposição dos produtos de higiene fornecidos pelo adjudicatário (papel higiénico, papel e sabão para as mãos);

Nota: Este serviço é coordenado com a calendarização de jogos, devendo fazer-se uma limpeza entre cada jogo.

Limpeza de instalações sanitárias, balneários e vestiários

- a) Lavagem de vidros, caixilharias e parapeitos interiores de janelas e portas;
- b) Lavagem das paredes interiores pintadas e rodapés;
- c) Lavagem com maquinaria apropriada do pavimento e paredes dos balneários;

Limpeza de gabinetes e secretariado:

- a) Limpeza de vidros exteriores e interiores;
- b) Limpeza profunda de mesas e cadeiras;
- c) Limpeza do pó em locais elevados, nomeadamente nas partes superiores das estantes, armários e outros móveis;
- d) Limpeza de parapeitos exteriores das janelas;
- e) Limpeza de portas e ombreiras;
- f) Limpeza de prateleiras;

Limpeza do pavilhão (Nave) e salas de desporto:

- a) Limpeza profunda de bancos e outros aparelhos afetos à Sala do Desporto e Sala de Judo;

- b) Limpeza profunda do mobiliário existente (cadeiras e mesas) espaço envolvente às bancadas (Imprensa e espaço VIP);
- c) Limpeza profunda das cadeiras afetas às bancadas;
- d) Limpeza profunda de madeiras, paredes e espelhos afetos às Salas de Desporto e Nave;
- e) Limpeza do sistema de iluminação da nave, com solução anti-estática, utilizando meios de elevação e respetiva proteção do piso desportivo (a realizar anualmente, no final da época desportiva).

Limpeza dos corredores, halls e escadarias:

- a) Lavagem de vidros, caixilharias e parapeitos interiores de janelas e portas;
- b) Lavagem das paredes interiores pintadas e rodapés;
- c) Lavagem com maquinaria apropriada do pavimento e paredes;
- d) Lavagem dos vidros e janelas exteriores (a realizar anualmente, no final da época desportiva).

2 - Estádio Municipal do Fontelo

Especificações de limpeza

Limpeza de manutenção regular diária 2ª a 6ª feira, exceto feriados

Limpeza de instalações sanitárias, balneários e vestiários:

- a) Lavagem e desinfeção das loiças sanitárias (sanitas, urinóis, lavabos, autoclismos e torneiras) utilizando produtos aromatizantes, desincrustantes e desinfetantes de maneira a se verificar ausência de maus cheiros, manchas ou quaisquer outras sujidades;
- b) Lavagem e desinfeção de casas de banho públicas (Piso 0,1 e 2);
- c) Lavagem e desinfeção dos balneários técnicos e das equipas (Estádio e Mata do Fontelo);
- d) Limpeza e desinfeção dos bancos, cabides e cacifos;
- e) Limpeza de espelhos evidenciando a inexistência de manchas, resíduos e pó;
- f) Colocação de ambientadores para redução de odores e cheiros característicos destes espaços.

Limpeza de gabinetes e salas de apoio (UEFA, Conferência de imprensa, Anti-Doping):

- a) Limpeza das secretárias, mobília, computadores, telefones e restante equipamento informático de maneira a se verificar ausência de pó, dedadas, resíduos e humidades;
- b) Limpeza e desinfeção equipamentos de apoio às atividades;
- c) Despejo dos caixotes do lixo e substituição dos sacos correspondentes;
- d) Varredura / lavagem de pavimento com esfregona evidenciando ausência de manchas, resíduos e pó;
- e) Aspiração de tapetes, carpetes e alcatifas quando existirem.

Limpeza do espaço de Jogo (Relvado) e Ginásio:

- a) Remoção do lixo no espaço envolvente (Relvado);
- b) Limpeza e desinfecção de bancos e mesas no apoio às atividades;
- c) Limpeza e desinfecção equipamentos de apoio à atividade física (Ginásio);

Limpeza dos corredores e Hall:

- a) Limpeza e lavagem do pavimento dos corredores de acesso ao espaço de jogo (Túnel), balneários, bancadas e camarotes (Pisos 0, 1 e 2);
- b) Varredura de zonas exteriores no acesso à entrada principal.

Limpeza de manutenção regular (semanal)

Limpeza de instalações sanitárias, balneários e vestiários

- a) Lavagem e desinfecção dos caixotes de lixo;
- b) Lavagem de manchas que surjam nas portas;
- c) Limpeza de tapetes.

Limpeza de gabinetes e salas de apoio (UEFA, Conferência de imprensa, Anti-Doping):

- a) Lavagem de manchas que surjam nas paredes e portas;
- b) Limpeza e desinfecção de interruptores e maçanetas das portas;
- c) Limpeza dos vidros e janelas;
- d) Limpeza de rodapés;
- e) Limpeza do pó no mobiliário existente;

Limpeza do espaço de Jogo (Relvado):

- a) Remoção do lixo no espaço envolvente (Relvado) preferencialmente à 2ª, 4ª e 6ª feira;
- b) Limpeza e desinfecção de bancos e mesas no apoio às atividades, 2ª, 4ª e 6ª feira;

Limpeza Bancadas (Coberta e Descoberta), Camarotes e Túnel de acesso ao relvado:

- a) Despejar os caixotes do lixo e substituição dos sacos correspondentes (Camarotes) preferencialmente 2ª e 6ª feira;
- b) Lavagem do corredor de acesso e Camarotes;
- c) Recolha de resíduos, despejar os caixotes do lixo e substituição dos sacos correspondentes (bancada coberta), preferencialmente 2ª e 6ª feira;

- d) Recolha de resíduos, despejar os caixotes do lixo e substituição dos sacos correspondentes (bancada descoberta), preferencialmente 3ª feira;
- e) Limpeza do pó mobiliário existente (Camarotes) preferencialmente 2ª e 6ª feira;
- f) Limpeza dos corredores de acesso ao espaço de jogo (Túnel), balneários, bancadas e camarotes (Piso 0, 1 e 2);
- g) Limpeza e desinfeção de maçanetas das portas;
- h) Limpeza de corrimãos.

Limpeza Sábados, Domingos e Feriados

- a) Limpeza de instalações sanitárias, balneários das equipas e Técnicos/árbitros;
- b) Despejo de todos os caixotes do lixo e substituição dos sacos correspondentes;
- c) Reposição dos produtos de higiene fornecidos pelo adjudicatário (papel higiénico, papel e sabão para as mãos).

Nota: Este serviço é coordenado com a calendarização de jogos, devendo fazer-se uma limpeza entre cada jogo.

Limpeza de instalações sanitárias, balneários e vestiários

- a) Limpeza de vidros, caixilharias e parapeitos interiores de janelas e portas;
- b) Lavagem das paredes interiores pintadas e rodapés;
- c) Lavagem com maquinaria apropriada do pavimento e paredes dos balneários;

Limpeza de gabinetes e salas de apoio (UEFA, Conferência de imprensa, Anti-Doping):

- a) Limpeza profunda de mesas e cadeiras;
- b) Limpeza do pó em locais elevados, nomeadamente nas partes superiores das estantes, armários e outros móveis;
- c) Limpeza de portas e ombreiras;
- d) Limpeza de prateleiras;

Limpeza Bancadas (Coberta e Descoberta), Camarotes e Túnel de acesso ao relvado:

- a) Limpeza profunda de mesas e cadeiras (incluindo nas bancadas);
- b) Limpeza de portas e ombreiras;
- c) Limpeza de vidros, caixilharias e parapeitos interiores de janelas e portas;
- d) Lavagem das paredes pintadas e rodapés;
- e) Lavagem com maquinaria apropriada do pavimento e paredes dos camarotes.

Limpeza dos corredores e Hall:

- a) Lavagem de vidros, caixilharias e parapeitos interiores de janelas e portas;
- b) Lavagem das paredes interiores pintadas e rodapés;
- c) Lavagem com maquinaria apropriada do pavimento e paredes.

3 - Campo de Futebol 1.º de Maio

Especificações de limpeza

Limpeza de manutenção regular diária 2ª a 6ª feira, exceto feriados

Limpeza de instalações sanitárias, balneários e vestiários:

- a) Lavagem e desinfeção das loiças sanitárias (sanitas, urinóis, lavabos, autoclismos e torneiras) utilizando produtos aromatizantes, desincrustantes e desinfetantes de maneira a se verificar ausência de maus cheiros, manchas ou quaisquer outras sujidades;
- b) Lavagem e desinfeção de casas de banho públicas;
- c) Lavagem e desinfeção dos balneários técnicos e das equipas;
- d) Limpeza e desinfeção dos bancos, cabides e cacifos;
- e) Limpeza de espelhos evidenciando a inexistência de manchas, resíduos e pó;
- f) Colocação de ambientadores para redução de odores e cheiros característicos destes espaços.

Limpeza de Gabinete Médico:

- a) Limpeza da mobília e equipamentos de apoio de maneira a se verificar ausência de pó, dedadas, resíduos e humidades;
- b) Despejar os caixotes do lixo e substituição dos sacos correspondentes;
- c) Varredura / lavagem de pavimento com esfregona evidenciando ausência de manchas, resíduos e pó;

Limpeza dos corredores:

- a) Limpeza dos corredores de acesso ao espaço de jogo, balneários, bancadas e camarotes;
- b) Varredura de zonas exteriores no acesso à entrada principal;

Limpeza de manutenção regular (semanal)

Limpeza de instalações sanitárias, balneários e vestiários

- a) Lavagem e desinfeção dos caixotes de lixo;
- b) Lavagem de manchas que surjam nas portas;

- c) Limpeza de tapetes.

Limpeza de gabinete médico:

- a) Lavagem de manchas que surjam nas paredes e portas;
- b) Limpeza e desinfecção de interruptores e maçanetas das portas;
- c) Limpeza dos vidros e janelas;
- d) Limpeza de rodapés;
- e) Limpeza do pó no mobiliário existente.

Limpeza do espaço de Jogo:

- a) Remoção do lixo no espaço envolvente (área de jogo) preferencialmente à 2ª, 4ª e 6ª feira;
- b) Limpeza e desinfecção de bancos e mesas no apoio às atividades, 2ª, 4ª e 6ª feira;

Limpeza Bancadas e Camarotes:

- a) Despejo dos caixotes do lixo e substituição dos sacos correspondentes (Camarotes) preferencialmente 2ª e 6ª feira;
- b) Despejo dos caixotes do lixo e substituição dos sacos correspondentes (bancada) preferencialmente 2ª e 6ª feira;
- c) Limpeza do pó mobiliário existente (Camarotes) preferencialmente 2ª e 6ª feira;
- d) Limpeza dos corredores e acessos às bancadas e camarotes;
- e) Limpeza e desinfecção de maçanetas das portas;
- f) Limpeza de corrimãos;

Limpeza Sábados, Domingos e Feriados

- a) Limpeza de instalações sanitárias, balneários das equipas e Técnicos/árbitros;
- b) Despejo de todos os caixotes do lixo e substituição dos sacos correspondentes;
- c) Reposição dos produtos de higiene fornecidos pelo adjudicatário (papel higiénico, papel e sabão para as mãos);

Nota: Este serviço é coordenado com a calendarização de jogos, devendo fazer-se uma limpeza entre cada jogo.

Limpeza de instalações sanitárias, balneários e vestiários

- a) Limpeza de vidros, caixilharias e parapeitos interiores de janelas e portas;
- b) Lavagem das paredes interiores pintadas e rodapés;
- c) Lavagem com maquinaria apropriada do pavimento e paredes dos balneários;

Limpeza de gabinete médico:

- a) Limpeza profunda de mesas e cadeiras;
- b) Limpeza do pó em locais elevados, nomeadamente nas partes superiores das estantes, armários e outros móveis;
- c) Limpeza de portas e ombreiras;
- d) Limpeza de prateleiras;

Limpeza Bancadas e Camarotes:

- a) Limpeza profunda de mesas, corredores e cadeiras (incluindo nas bancadas);
- b) Limpeza de portas e ombreiras;
- c) Limpeza de vidros, caixilharias e parapeitos interiores de janelas e portas;
- d) Lavagem das paredes pintadas e rodapés;
- e) Lavagem com maquinaria apropriada do pavimento e paredes dos camarotes.

4 - Campo de Futebol 7

Especificações de limpeza

Limpeza de manutenção regular diária 2ª a 6ª feira, exceto feriados

Limpeza de instalações sanitárias, balneários e vestiários:

- a) Lavagem e desinfecção das loiças sanitárias (sanitas, urinóis, lavabos, autoclismos e torneiras) utilizando produtos aromatizantes, desincrustantes e desinfetantes de maneira a se verificar ausência de maus cheiros, manchas ou quaisquer outras sujidades;
- b) Lavagem e desinfecção de casas de banho públicas;
- c) Lavagem e desinfecção dos balneários técnicos e das equipas;
- d) Limpeza e desinfecção dos bancos, cabides e cacifos;
- e) Limpeza de espelhos evidenciando a inexistência de manchas, resíduos e pó;
- f) Colocação de ambientadores para redução de odores e cheiros característicos destes espaços.

Limpeza do espaço de Jogo:

- a) Remoção do lixo no espaço envolvente;
- b) Limpeza e desinfecção de bancos e mesas no apoio às atividades;
- c) Despejo dos caixotes do lixo e substituição dos sacos correspondentes;

Limpeza dos corredores:

- a) Limpeza dos corredores de acesso ao espaço de jogo, balneários e bancadas;
- b) Varredura de zonas exteriores no acesso à entrada principal;

Limpeza de manutenção regular (semanal)

Limpeza de instalações sanitárias, balneários e vestiários

- a) Lavagem e desinfecção dos caixotes de lixo;
- b) Lavagem de manchas que surjam nas portas;
- c) Limpeza de tapetes.

Limpeza do espaço de Jogo:

- a) Remoção do lixo no espaço envolvente (área de jogo) preferencialmente à 2ª, 4ª e 6ª feira;
- b) Limpeza e desinfecção de bancos e mesas no apoio às atividades, 2ª, 4ª e 6ª feira.

Limpeza das bancadas:

- a) Despejo dos caixotes do lixo e substituição dos sacos correspondentes preferencialmente 2ª e 6ª feira;
- b) Limpeza dos corredores e acesso às bancadas, assim como recolha de resíduos;
- c) Limpeza de corrimãos.

Limpeza Sábados, Domingos e Feriados

- a) Limpeza de instalações sanitárias, balneários das equipas e Técnicos/árbitros;
- b) Despejo de todos os caixotes do lixo e substituição dos sacos correspondentes;
- c) Reposição dos produtos de higiene fornecidos pelo adjudicatário (papel higiénico, papel e sabão para as mãos);

Nota: Este serviço é coordenado com a calendarização de jogos, devendo fazer-se uma limpeza entre cada jogo.

Limpeza de instalações sanitárias, balneários e vestiários

- a) Limpeza de vidros, caixilharias e parapeitos interiores de janelas e portas;
- b) Lavagem das paredes interiores pintadas e rodapés;
- c) Lavagem com maquinaria apropriada do pavimento e paredes dos balneários;

Limpeza Bancadas e Cadeiras:

- a) Limpeza profunda de cadeiras, escadarias e corredores;
- b) Limpeza de portas e ombreiras;

- c) Limpeza de vidros, caixilharias e parapeitos interiores de janelas e portas;
- d) Lavagem das paredes pintadas e rodapés;
- e) Lavagem com maquinaria apropriada do pavimento e paredes das bancadas.

5 - WC´s Públicos e Polidesportivo Adaptado

Especificações de limpeza

Limpeza programada regular diária de 2ª a 6ª feira, exceto feriados

Limpeza de instalações:

- a) Lavagem e desinfeção das loiças sanitarias (sanitas, urinóis, lavabos, autoclismos e torneiras) utilizando produtos aromatizantes, desincrustantes e desinfetantes de maneira a se verificar ausência de maus cheiros, manchas ou quaisquer outras sujidades;
- b) Lavagem de pavimento com esfregona e detergentes apropriados evidenciando ausência manchas resíduos e pó;
- c) Despejo de todos os caixotes do lixo e substituição dos sacos correspondentes;
- d) Reposição dos produtos de higiene fornecidos pelo adjudicatário de acordo com estipulado (papel higiénico e sabão para as mãos);
- e) Limpeza de vidros e espelhos evidenciando a inexistência de manchas, resíduos e pó;
- f) Limpeza e desinfeção dos bancos, cabides e cacifos;

Limpeza programada regular (semanal)

Limpeza de instalações sanitárias, balneários e vestiários

- a) Lavagem e desinfeção dos caixotes de lixo;
- b) Lavagem de manchas que surjam nas portas;
- c) Limpeza e desinfeção de paredes e rodapés;

Limpeza de instalações sanitárias, balneários e vestiários

- a) Limpeza de vidros, caixilharias e parapeitos interiores de janelas e portas;
- b) Lavagem das paredes interiores pintadas e rodapés;
- c) Lavagem com maquinaria apropriada do pavimento e paredes dos balneários.

QUADRO I

Horários previsíveis						
Complexo Desportivo do Fontelo						
Turno	Distribuição Semanal	Horário	Nº de Pessoas	Total	Diurno	Noturno
1	2ª a 6ª Feira	7 - 12	2	10	10	0
2	2ª a 6ª Feira	15 - 22	2	14	12	2
3	Sáb/Dom Feriados	8 - 12	2	8	8	0
4	Sáb/Dom Feriados	14 - 18	2	8	8	0
Previsão de Horários meses de verão						
1	2ª a 6ª Feira	9 - 11	2	4	4	0
2	2ª a 6ª Feira	16 - 19	2	6	6	0

Nota: O serviço de limpeza no Complexo Desportivo do Fontelo será organizado por equipa de 2 pessoas previsivelmente (conforme a necessidade e níveis de utilização das IDGM), que realizará o serviço de limpeza regular diário nas seguintes instalações desportivas: Estádio Municipal, Pavilhão Desportivo, Campo 1.º de maio, Campo de Futebol de 7 e Casas de banho públicas e Polidesportivo Adaptado.

6 - Piscinas Municipais de Viseu

Especificações de limpeza

Limpeza programada regular diária de 2ª a 6ª feira, exceto feriados

Limpeza de instalações sanitárias, balneários e vestiários:

- Lavagem e desinfeção das loiças sanitárias (sanitas, urinóis, lavabos, autoclismos e torneiras) utilizando produtos aromatizantes, desincrustantes e desinfetantes de maneira a se verificar ausência de maus cheiros, manchas ou quaisquer outras sujidades;
- Lavagem de pavimento com esfregona e detergentes apropriados evidenciando ausência manchas resíduos e pó;
- Despejo de todos os caixotes do lixo e substituição dos sacos correspondentes;
- Reposição dos produtos de higiene fornecidos pelo adjudicatário de acordo com estipulado (papel higiénico, papel para mãos e sabão líquido para as mãos);

- e) Limpeza de vidros e espelhos evidenciando a inexistência de manchas, resíduos e pó;
- f) Limpeza e desinfecção dos bancos, cabides e cacifos.

Limpeza dos gabinetes e secretariado:

- a) Limpeza das secretárias, mobília, computadores, telefones e restante equipamento informático de maneira a se verificar ausência de pó, dedadas, resíduos e humidades;
- b) Limpeza de tapetes e rodapés;
- c) Despejo de todos os caixotes do lixo e substituição dos sacos correspondentes;
- d) Lavagem de pavimento com esfregona evidenciando ausência de manchas, resíduos e pó.

Limpeza dos Cais das Piscinas:

- a) Lavagem de pavimento com detergentes apropriados evidenciando ausência manchas resíduos e pó;
- b) Despejar todos os caixotes do lixo e substituição dos sacos correspondentes;
- c) Limpeza de vidros e espelhos evidenciando a inexistência de manchas, resíduos e pó;
- d) Limpeza e desinfecção dos bancos, cabides e cacifos;

Limpeza dos corredores, halls e escadarias:

- a) Limpeza do pavimento dos corredores halls, e escadarias;
- b) Limpeza do pó mobiliário existente;
- c) Limpeza de corrimãos;
- d) Despejo de caixotes de lixo e substituição de sacos correspondentes;
- e) Passagem a pano húmido, se necessário, de áreas sujeitas a tráfego denso;
- f) Rega de plantas interiores e limpeza de pó;
- g) Varredura de zonas exteriores.

Nota: O serviço deverá ser prestado por trabalhador do sexo masculino (exceto domingo), nos seguintes horários: 11h00 às 13h00 e das 18h00 às 22h00.

Limpeza programada regular (semanal)

Limpeza de instalações sanitárias, balneários e vestiários

- a) Lavagem e desinfecção dos caixotes de lixo;
- b) Lavagem de manchas que surjam nas portas;
- c) Limpeza e desinfecção de paredes e rodapés;

Limpeza dos gabinetes e secretariado:

- a) Lavagem de manchas que surjam nas paredes e portas;
- b) Limpeza e desinfecção de interruptores e maçanetas das portas;
- c) Limpeza de rodapés;
- d) Limpeza do pó no mobiliário existente.

Limpeza dos Cais das Piscinas:

- a) Limpeza de todos os materiais em aço inox existentes no complexo;
- b) Limpeza de capachos;
- c) Aplicação de polimentos dos pavimentos preparados para tal;
- d) Esfregamento mecânico de pavimentos, patamares e átrios.

Limpeza dos corredores, halls e escadarias:

- a) Limpeza e lavagem do pavimento dos corredores de acesso aos balneários, cais das piscinas e bancadas, duas vezes por semana, preferencialmente às 2ª e 6ª feiras;
- b) Limpeza de dedadas ou manchas em vidros;
- c) Limpeza do pó mobiliário existente;
- d) Limpeza e desinfecção de maçanetas das portas;
- e) Limpeza de corrimãos;
- f) Despejo de caixotes de lixo;
- g) Varredura de zonas exteriores.

Limpeza Sábados, Domingos e Feriados

- a) Limpeza de instalações sanitárias e balneários;
- b) Despejar todos os caixotes do lixo e substituição dos sacos correspondentes;
- c) Reposição dos produtos de higiene fornecidos pelo adjudicatário (papel higiénico, papel e sabão para as mãos).

Limpeza de instalações sanitárias, balneários, corredores e vestiários:

- a) Limpeza de vidros, caixilharias e parapeitos interiores de janelas e portas;
- b) Lavagem das paredes interiores pintadas e rodapés;
- c) Lavagem com maquinaria apropriada do pavimento e paredes dos balneários;
- d) Lavagem dos vidros e janelas exteriores (a realizar anualmente, no final da época desportiva).

Limpeza dos gabinetes e secretariado:

- a) Limpeza profunda de mesas e cadeiras;
- b) Limpeza do pó em locais elevados, nomeadamente nas partes superiores das estantes, armários e outros móveis;

Limpeza dos Cais das Piscinas:

- a) Limpeza profunda do pavimento com auxílio de equipamentos mecânicos;
- b) Limpeza profunda do mobiliário existente (cadeiras e mesas) espaço envolvente às bancadas;
- c) Limpeza profunda das cadeiras afetas às bancadas;
- d) Limpeza profunda de paredes afetas ao cais das piscinas;
- e) Limpeza do sistema de iluminação da nave, com solução anti-estática, utilizando meios de elevação e respetiva proteção do piso desportivo (a realizar anualmente, no final da época desportiva).

QUADRO II

Horários previsíveis						
<u>Piscinas Municipais de Viseu</u>						
Turno	Distribuição Semanal	Horário	Nº de Pessoas	Total	Diurno	Noturno
1	2ª a sáb	8 - 13	1	5	5	0
2	2ª a sáb	15 - 22	1	7	6	1
3	2ª a sáb (masculino)	11 - 13	1	2	2	0
4	2ª a sáb (masculino)	18 - 22	1	4	3	1
5	dom. / Feriados	8 - 12	1	4	4	0
6	dom. / Feriados	13 - 16	3	3	3	0
<u>Previsão de Horários para os meses de verão</u>						
1	2ª a sáb	8 - 11	1	3	3	0
2	2ª a sáb	15 - 19	1	4	4	0
3	2ª a sáb (masculino)	11 - 13	1	2	2	0
4	2ª a sáb (masculino)	18 - 22	1	4	3	1
5	dom. / Feriados	8 - 16	1	8	8	0

II. Instalações Municipais de cariz desportivo/educação

Instalações municipais, eminentemente de cariz desportivo/educação, em torno das designadas “**Instalações Desportivas sitas nos Estabelecimentos Escolares**” (compostas pelo Pavilhão Desportivo Viriato; Pavilhão Desportivo do Viso; Pavilhão Desportivo Infante D. Henrique; Pavilhão Desportivo de Mundão; Pavilhão Desportivo Dr. Azeredo Perdigão; Pavilhão Desportivo Grão Vasco; Sala de Desporto de Jogueiros), com gestão horária integrada (conforme Quadro I - a final do ponto seguinte), do **Pavilhão da Cidade** (conforme Quadro II - a final do ponto 1), do **Campo de Futebol da Quinta da Cruz** (conforme Quadro III - a final do ponto 2) e ainda por uma **Bolsa de Horas**.

Instalações Desportivas (Estabelecimentos Escolares) - Comum a todas

Especificações de limpeza

Limpeza de manutenção regular diária 2ª a 6ª feira, exceto feriados

Limpeza de instalações sanitárias, balneários e vestiários:

- a) Lavagem e desinfeção das loiças sanitárias (sanitas, urinóis, lavabos, autoclismos e torneiras) utilizando produtos aromatizantes, desincrustantes e desinfetantes de maneira a se verificar ausência de maus cheiros, manchas ou quaisquer outras sujidades;
- b) Lavagem e desinfeção de casas de banho públicas;
- c) Lavagem e desinfeção dos balneários técnicos e das equipas;
- d) Limpeza e desinfeção dos bancos, tapetes e cabides;
- e) Limpeza de vidros e espelhos evidenciando a inexistência de manchas, resíduos e pó;
- f) Colocação de ambientadores para redução de odores e cheiros característicos destes espaços.

Limpeza de gabinete de apoio serviço de limpeza e vigilância:

- a) Limpeza das secretárias e mobília, de maneira a se verificar ausência de pó, dedadas, resíduos e humidades;
- b) Despejo dos caixotes do lixo e substituição dos sacos correspondentes;
- c) Lavagem de pavimento com esfregona evidenciando ausência de manchas, resíduos e pó.

Limpeza do Pavilhão (Nave) e Sala de Desporto:

- a) Limpeza do pavimento (Nave) com auxílio de franjas evidenciando ausência de manchas, resíduos sólidos e líquidos e pó;
- b) Limpeza e remoção do lixo no espaço envolvente (Nave);
- c) Limpeza do pavimento (Sala de Desporto) com auxílio de franjas evidenciando ausência de manchas, resíduos sólidos e líquidos e pó;
- d) Limpeza e remoção do lixo no espaço envolvente (Sala de Desporto).

Limpeza dos corredores e Hall:

- a) Limpeza dos corredores de acesso aos balneários e bancadas;
- b) Varredura de zonas exteriores no acesso à entrada principal.

Limpeza de manutenção regular (semanal)

Limpeza de instalações sanitárias, balneários e vestiários:

- a) Lavagem e desinfecção dos caixotes de lixo;
- b) Lavagem de manchas que surjam nas portas;
- c) Limpeza de tapetes e janelas.

Limpeza do gabinete de apoio serviço de limpeza e vigilância:

- a) Lavagem de manchas que surjam nas paredes e portas;
- b) Limpeza e desinfecção de interruptores e maçanetas das portas;
- c) Limpeza de rodapés;
- d) Limpeza do pó no mobiliário existente.

Limpeza do Pavilhão (Nave) e Sala de Desporto:

- a) Limpeza de mobiliário existente (cadeiras e mesas) no espaço envolvente à nave e sala de desporto, duas vezes por semana, preferencialmente à 3ª e 5ª feira;
- b) Limpeza e lavagem do pavimento inerente ao espaço envolvente;
- c) Limpeza e remoção de lixo das bancadas e espaço envolvente, duas vezes por semana, preferencialmente à 2ª e 6ª feira;
- d) Limpeza e desinfecção de interruptores e maçanetas das portas;
- e) Limpeza de rodapés.

Limpeza dos corredores, Hall:

- a) Limpeza e lavagem do pavimento dos corredores de acesso às bancadas, duas vezes por semana, preferencialmente às 2ªs e 6ªs feiras;
- b) Limpeza de dedadas ou manchas em vidros;
- c) Limpeza do pó mobiliário existente;
- d) Limpeza e desinfecção de maçanetas das portas;
- e) Limpeza de corrimãos;
- f) Despejo de caixotes de lixo;
- g) Varredura de zonas exteriores.

Limpeza de instalações sanitárias, balneários e vestiários:

- a) Limpeza de vidros, caixilharias e parapeitos interiores de janelas e portas;
- b) Lavagem das paredes interiores pintadas e rodapés;
- c) Lavagem com maquinaria apropriada do pavimento e paredes dos balneários;

Limpeza do gabinete de apoio serviço de limpeza e vigilância:

- a) Limpeza profunda de mesas e cadeiras;
- b) Limpeza do pó em locais elevados, nomeadamente nas partes superiores das estantes, armários e outros móveis;
- c) Limpeza de portas e ombreiras;
- d) Limpeza de prateleiras.

Limpeza do Pavilhão (Nave) e Sala de Desporto:

- a) Limpeza profunda de bancos, espaldares e outros aparelhos afetos à nave e sala de desporto;
- b) Limpeza profunda do mobiliário existente (cadeiras e mesas) espaço envolvente às bancadas;
- c) Limpeza profunda das cadeiras afetas às bancadas;
- d) Limpeza profunda de madeiras, paredes afetas à nave e sala de desporto;
- e) Lavagem dos vidros e janelas exteriores (a realizar anualmente, no final da época desportiva).

Limpeza Bancadas:

- a) Limpeza profunda de cadeiras
- b) Lavagem, com maquinaria apropriada, do pavimento e paredes.

QUADRO I

Horários previsíveis						
<u>Instalações Desportivas - Estabelecimentos Escolares</u>						
Turno	Distribuição Semanal	Horário	Nº de Pessoas	Total	Diurno	Noturno
1	2ª a 6ª Feira	21 - 24	7	21	0	21
3	Sáb/Dom Feriados	10 - 13	3	9	9	0
4	Sáb/Dom Feriados	16 - 21	3	15	15	0
<u>Previsão de Horários para os meses de verão</u>						
1	3ª e 6ª Feira (2x/sem)	11 - 13	3	6	6	0

1 - Pavilhão Cidade de Viseu

Especificações de limpeza

Limpeza de manutenção regular diária de 2ª a 6ª feira, exceto feriados

Limpeza de instalações sanitárias, balneários e vestiários:

- a) Lavagem e desinfecção das loiças sanitárias (sanitas, urinóis, lavabos, autoclismos e torneiras) utilizando produtos aromatizantes, desincrustantes e desinfetantes de maneira a se verificar ausência de maus cheiros, manchas ou quaisquer outras sujidades;
- b) Lavagem e desinfecção dos balneários técnicos e das equipas;
- c) Limpeza e desinfecção dos bancos, cabides e cacifos;
- d) Limpeza de espelhos evidenciando a inexistência de manchas, resíduos e pó;
- e) Lavagem e desinfecção de casas de banho afetas aos gabinetes da DDSJ, casas de banho públicas, no hall de entrada;
- f) Colocação de ambientadores para redução de odores e cheiros característicos destes espaços.

Limpeza de gabinetes (secretariado):

- a) Limpeza das secretárias, mobília, computadores, telefones e restante equipamento informático de maneira a verificar-se ausência de pó, dedadas, resíduos e humidades;
- b) Limpeza de tapetes e rodapés;
- c) Despejo de todos os caixotes do lixo e substituição dos sacos correspondentes;
- d) Lavagem de pavimento com esfregona evidenciando ausência de manchas, resíduos e pó.

Limpeza do pavilhão (Nave) e salas de desporto:

- a) Limpeza do pavimento (Nave) com auxílio de franjas evidenciando ausência de manchas, resíduos sólidos e líquidos e pó;
- b) Utilização de produtos/detergentes apropriados para os pavimentos desportivos;
- c) Limpeza e remoção do lixo no espaço envolvente (Nave);
- d) Limpeza do pavimento (Sala de Desporto 1) com auxílio de franjas evidenciando ausência de manchas, resíduos sólidos e líquidos e pó;
- e) Limpeza do pavimento (Sala de Ballet) com auxílio de franjas evidenciando ausência de manchas, resíduos sólidos e líquidos e pó;

Limpeza dos corredores, halls e espaço exterior:

- a) Limpeza e lavagem do pavimento dos corredores de acesso aos balneários;

- b) Limpeza e lavagem do Hall de entrada e acessos afetos às salas de desporto 1 e sala Ballet;
- c) Varredura de zonas exteriores no acesso à entrada principal;
- d) Recolha de resíduos e limpeza das zonas exteriores da instalação desportiva;
- e) Limpeza de tapetes.

Limpeza de manutenção regular (semanal)

Limpeza de instalações sanitárias, balneários e vestiários (2 x semana)

- a) Lavagem e desinfeção dos caixotes de lixo;
- b) Lavagem de manchas que surjam nas portas;
- c) Limpeza de tapetes e janelas;

Limpeza de gabinetes, secretariado, auditório e arrecadações:

- b) Limpeza do auditório uma vez por semana, preferencialmente à 4ª feira;
- c) Limpeza e remoção do lixo na box uma vez por semana, preferencialmente à 4ª feira;
- d) Limpeza e remoção do lixo no gabinete médico às 2.ªs e 6.ªs feiras;
- e) Limpeza e desinfeção de interruptores e maçanetas das portas;
- f) Limpeza das janelas;
- g) Limpeza dos rodapés;
- h) Limpeza do pó no mobiliário existente;

Limpeza do pavilhão (Nave) e salas de desporto:

- a) Limpeza do pavimento (Nave) com auxílio de máquina, duas vezes por semana, preferencialmente às 2ªs e 6ªs feiras;
- b) Limpeza de mobiliário existente (cadeiras e mesas) espaço envolvente às bancadas (Imprensa e espaço VIP);
- c) Limpeza e remoção de lixo das bancadas, duas vezes por semana, preferencialmente à 3ª e 5ª feira;
- d) Limpeza do pavimento (salas de desporto) com auxílio de máquina, uma vez por semana, preferencialmente à 4ª feira;
- e) Limpeza do pavimento (sala de ballet) com auxílio de máquina, uma vez por semana, preferencialmente à 4ª feira;
- f) Lavagem e desinfeção de casas de banho afetas aos gabinetes da DDSJ casas de banho públicas localizadas nas bancadas.

Limpeza dos corredores, halls e escadarias:

- a) Limpeza e lavagem do pavimento dos corredores de acesso às bancadas; duas vezes por semana, preferencialmente às 2.^{as} e 6.^{as} feiras;
- b) Limpeza de dedadas ou manchas em vidros;
- c) Limpeza do pó mobiliário existente;
- d) Limpeza e desinfeção de maçanetas das portas;
- e) Limpeza e desinfeção de corrimãos;
- f) Varredura de zonas exteriores.

Limpeza Sábados, Domingos e Feriados

- a) Limpeza de instalações sanitárias, balneários das equipas e Técnicos/árbitros;
- b) Despejo de todos os caixotes do lixo e substituição dos sacos correspondentes (inclui espaço envolvente à prática);
- c) Reposição dos produtos de higiene fornecidos pelo adjudicatário (papel higiénico, papel e sabão para as mãos);

Nota: Este serviço é coordenado com a calendarização de jogos, devendo fazer-se uma limpeza entre cada jogo.

Limpeza de instalações sanitárias, balneários e vestiários:

- a) Lavagem de vidros, caixilharias e parapeitos interiores de janelas e portas;
- b) Lavagem das paredes interiores pintadas e rodapés;
- c) Lavagem com maquinaria apropriada do pavimento e paredes dos balneários;

Limpeza de gabinetes, secretariado, auditório:

- a) Limpeza de vidros exteriores e interiores;
- b) Limpeza profunda de mesas e cadeiras;
- c) Limpeza do pó em locais elevados, nomeadamente nas partes superiores das estantes, armários e outros móveis;
- d) Limpeza de parapeitos exteriores das janelas;
- e) Limpeza de portas e ombreiras;
- f) Limpeza de prateleiras;

Limpeza do pavilhão (Nave) e salas de desporto:

- h) Limpeza profunda de bancos, espaldares e outros aparelhos afetos à Sala de Desporto 1 e 2;
- i) Limpeza profunda do mobiliário existente (cadeiras e mesas) espaço envolvente às bancadas (Imprensa e espaço VIP);
- j) Limpeza profunda das cadeiras afetas às bancadas;

- k) Limpeza profunda de madeiras, paredes e espelhos afetos às Salas de Desporto e Nave;
- l) Limpeza do sistema de iluminação da nave, com solução anti-estática, utilizando meios de elevação e respetiva proteção do piso desportivo (a realizar anualmente, no final da época desportiva).

Limpeza dos corredores, halls e escadarias:

- a) Lavagem de vidros, caixilharias e parapeitos interiores de janelas e portas;
- b) Lavagem das paredes interiores pintadas e rodapés;
- c) Lavagem com maquinaria apropriada do pavimento e paredes;
- d) Lavagem dos vidros e janelas exteriores (a realizar anualmente, no final da época desportiva).

QUADRO II

Horários previsíveis						
<u>Pavilhão Cidade de Viseu</u>						
Turno	Distribuição Semanal	Horário	Nº de Pessoas	Total	Diurno	Noturno
1	2ª a 6ª Feira	8 - 12	1	4	4	0
2	2ª a 6ª Feira	19 - 21	1	2	2	0
3	Sáb/Dom Feriados	7 - 9	1	2	2	0
4	Sáb/Dom Feriados	13 - 15	1	2	2	0
<u>Previsão de Horários para os meses de verão</u>						
1	2ª a 6ª Feira	10 - 13	1	3	3	0

2 - Campo Futebol Quinta da Cruz

Especificações de limpeza

Limpeza de manutenção regular diária 2ª a 6ª feira, exceto feriados

Limpeza de instalações sanitárias, balneários e vestiários:

- a) Lavagem e desinfecção das loiças sanitárias (sanitas, urinóis, lavabos, autoclismos e torneiras) utilizando produtos aromatizantes, desincrustantes e desinfetantes de maneira a se verificar ausência de maus cheiros, manchas ou quaisquer outras sujidades;
- b) Lavagem e desinfecção de casas de banho públicas;
- c) Lavagem e desinfecção dos balneários técnicos e das equipas;
- d) Limpeza e desinfecção dos bancos, cabides e cacifos;
- e) Limpeza de espelhos evidenciando a inexistência de manchas, resíduos e pó;
- f) Colocação de ambientadores para redução de odores e cheiros característicos destes espaços.

Limpeza de gabinete médico:

- a) Limpeza das secretárias e mobília, de maneira a se verificar ausência de pó, dedadas, resíduos e humidades;
- b) Despejo dos caixotes do lixo e substituição dos sacos correspondentes;

Limpeza do espaço de Jogo:

- a) Remoção do lixo no espaço envolvente;
- b) Limpeza e desinfecção de bancos e mesas no apoio às atividades;
- c) Despejo dos caixotes do lixo e substituição dos sacos correspondentes;

Limpeza dos corredores:

- a) Limpeza dos corredores de acesso ao espaço de jogo, balneários e bancadas;
- b) Varredura de zonas exteriores no acesso à entrada principal.

Limpeza de manutenção regular (semanal)

Limpeza de instalações sanitárias, balneários e vestiários

- a) Lavagem e desinfecção dos caixotes de lixo;
- b) Lavagem de manchas que surjam nas portas;
- c) Limpeza de tapetes.

Limpeza do gabinete de apoio serviço de limpeza e vigilância:

- a) Lavagem de manchas que surjam nas paredes e portas;
- b) Limpeza e desinfecção de interruptores e maçanetas das portas;
- c) Limpeza de rodapés;
- d) Limpeza do pó no mobiliário existente.

Limpeza do espaço de Jogo:

- a) Remoção do lixo no espaço envolvente (área de jogo) preferencialmente à 2ª, 4ª e 6ª feira;
- b) Limpeza e desinfecção de bancos e mesas no apoio às atividades, 2ª, 4ª e 6ª feira.

Limpeza das bancadas:

- a) Despejo dos caixotes do lixo e substituição dos sacos correspondentes preferencialmente 2ª e 6ª feira;
- b) Limpeza dos corredores e acesso às bancadas;
- c) Limpeza de corrimãos.

Limpeza Sábados, Domingos e Feriados

- a) Limpeza de instalações sanitárias, balneários das equipas e Técnicos/árbitros;
- b) Despejo de todos os caixotes do lixo e substituição dos sacos correspondentes;
- c) Reposição dos produtos de higiene fornecidos pelo adjudicatário (papel higiénico, papel e sabão para as mãos).

Nota: Este serviço é coordenado com a calendarização de jogos, devendo fazer-se uma limpeza entre cada jogo.

Limpeza de manutenção trimestral

Limpeza de instalações sanitárias, balneários e vestiários

- a) Limpeza de vidros, caixilharias e parapeitos interiores de janelas e portas;
- b) Lavagem das paredes interiores pintadas e rodapés;
- c) Lavagem com maquinaria apropriada do pavimento e paredes dos balneários.

Limpeza Bancadas, Corredores e Cadeiras:

- a) Limpeza profunda do pavimento e cadeiras das bancadas, com auxílio de meios mecânicos;
- b) Limpeza de portas e ombreiras;
- c) Lavagem de paredes, com maquinaria apropriada.

QUADRO III

Horários previsíveis						
<u>Campo de Futebol da Quinta da Cruz</u>						
Turno	Distr. Semanal	Horário	Nº de Pessoas	Total	Diurno	Noturno
1	2ª a 6ª Feira	20 - 24	1	4	1	3
3	Sáb/Dom Feriados	10 - 13	1	3	3	0
4	Sáb/Dom Feriados	15 - 19	1	4	4	0
<u>Previsão de Horários para os meses de verão</u>						
1	3ª e 6ª Feira (2x/sem)	8 - 11	1	3	3	0

3 - Bolsa de Horas

Enquadramento

Sem prejuízo da sua utilização em outras instalações municipais, desde que não conflituante com eventuais outras prestações de serviços para o mesmo fim, está prevista, para os 60 dias, a constituição de uma bolsa de 80 horas, de utilização preferencial em eventos de natureza desportiva fora dos horários e instalações desportivas, segundo horários e especificações a transmitir pelos serviços municipais respetivos.

Esta bolsa de horas é acionada com um prazo mínimo de 48h, pelo representante das instalações com conhecimento ao gestor do contrato e mediante autorização superior.

Caderno de Encargos Relativo à prestação de serviços de higiene e limpeza nas instalações desportivas municipais

Cláusulas jurídicas

Cláusula primeira

Objeto

O presente caderno de encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré contratual que tem por objeto principal a prestação de serviços de higiene e limpeza nas instalações desportivas municipais

Cláusula segunda

Contrato

- 1.O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.
- 2.O Contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
 - a) Os suprimientos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
 - c) O presente Caderno de Encargos;
 - d) A proposta adjudicada;
 - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
- 4.Em caso de divergência entre os documentos referidos no nº2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101º desse diploma legal.

Cláusula terceira

Prazo

A prestação de serviços prevista na cláusula primeira, deve ser realizada no prazo de 60 dias, a contar da data da assinatura do contrato.

Cláusula quarta

Obrigações principais do prestador

1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, da celebração do contrato decorrem para o prestador de serviços a obrigação principal de prestar o serviço de acordo com o previsto no caderno de encargos e na proposta adjudicada.

2. A título acessório, o prestador de serviços fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

Cláusula quinta

Objeto do dever de sigilo

1. O prestador de serviços deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.

2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.

3. Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e documentação que fosse comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo prestador de serviços ou que este seja legalmente obrigado a revelar.

Cláusula sexta

Preço contratual

1. Pela prestação dos serviços objeto do contrato o Município de Viseu deve pagar ao prestador de serviços o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

2.O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, bem como quaisquer encargos decorrentes da execução do presente contrato.

Cláusula sétima

Condições de pagamento

1.As quantias devidas pelo Município de Viseu, nos termos da cláusula anterior, devem ser pagas no prazo de trinta dias após a receção da respetiva fatura, a qual só pode ser emitida após o vencimento da obrigação respetiva.

2. O preço devido pelo Município de Viseu, deve ser pago na totalidade após emissão da fatura.

3.Em caso de discordância por parte do Município de Viseu quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao prestador de serviços, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando este obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder á emissão de nova fatura corrigida.

Cláusula oitava

Penalidades contratuais

1.Pelo incumprimento das obrigações emergentes do presente contrato, o Município de Viseu pode exigir do prestador de serviços o pagamento de uma pena pecuniária nos seguintes termos-----

2.Na determinação da gravidade do incumprimento, o Município de Viseu tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, o grau de culpa do prestador de serviços e as consequências do incumprimento.

Cláusula nona

Força maior

1.Não podem ser impostas penalidades ao prestador de serviços, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstancias que impossibilitem a respetiva realização, alheias á vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever á data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.

2.Podem constituir força maior, designadamente tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas.

3. Não constituem força maior, designadamente:

- a) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do prestador de serviços ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
- b) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do prestador de serviços cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
- c) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do prestador de serviços não devidas a sabotagem;
- d) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.

4. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.

5. A força maior determina a “prorrogação dos prazos” de cumprimento das obrigações contratuais afetadas, pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante de força maior.

Cláusula décima

Subcontratação e a cessão da posição contratual

São admitidas a subcontratação e a cessão da posição contratual, nos termos legais.

Cláusula décima primeira

Resolução por parte do contraente público

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o Município de Viseu pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso do prestador de serviços violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem.

2. O direito de resolução referido no número anterior, exerce-se mediante declaração enviada ao prestador de serviços, através de carta registada com aviso de receção

Cláusula décima segunda

Resolução por parte do prestador de serviços

Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o prestador de serviços pode resolver o contrato quando qualquer montante que lhe seja devido, esteja em dívida há mais de 60 dias.

Cláusula décima terceira

Comunicações e notificações

Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.

Cláusula décima quarta

Foro competente e legislação aplicável

1-Para a resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulado a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu.

2-O contrato é regulado pelo Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL nº18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, e legislação complementar.

Cláusula décima quinta

Contagem dos prazos

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e feriados.